

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estudo Técnico Preliminar vinculado ao Processo Administrativo nº /2024

1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): Lécia Alves de Melo

Matrícula / CPF / CNPJ: 8763 (x) Servidor Público Municipal () Empresa terceirizada

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

2 – Descrição da necessidade da contratação:

Considerando que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente no inciso VII, do artigo 54.

Considerando que as Instituições Educacionais são um espaço privilegiado, uma vez que perpassam as diversas fases do desenvolvimento, desde a primeira infância, etapa em que começam a se moldar os hábitos alimentares que se repercutirão por toda a vida.

Considerando que a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é sabido que as crianças com problemas de alimentação têm afetada a capacidade de aprendizagem, e que de acordo com o Conselho Federal de Nutricionistas, e com a Lei Federal nº 11.947/2009, a oferta de alimentação nas escolas tem por objetivo atender as necessidades nutricionais do educando durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, rendimento escolar, e ainda, promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Considerando que o acesso a uma alimentação nutritiva é essencial para o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, além de ser uma importante ferramenta para a promoção de hábitos alimentares desde a infância.

Considerando que a inclusão de alimentos frescos e de alta qualidade no cardápio escolar contribui para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que tem como objetivo garantir a oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes. A adoção de uma alimentação diversificada, é imprescindível para a melhoria da saúde dos alunos.

Considerando que a aquisição de hortifrutigranjeiros, verduras e frutas para a alimentação escolar é uma ação estratégica que visa melhorar a saúde e o desempenho educacional dos alunos, assegurar o cumprimento das políticas públicas de alimentação escolar, como o PNAE, alinhando-se com as necessidades nutricionais e pedagógicas da educação municipal.

Considerando que a iniciativa também favorece a inclusão social, uma vez que garante que todos os estudantes, independente da classe social, tenham acesso a alimentos de qualidade, promovendo a equidade no ambiente escolar.

Considerado que a presente aquisição é de extrema importância em razão de alguns dos itens não estarem contemplados no mapeamento agrícola e/ou os quantitativos não serem suficientes para atender a demanda do cardápio da alimentação escolar, durante o período de permanência dos alunos nas unidades de ensino, no período letivo de 2025, tomando como base os alunos matriculados na rede de ensino do município.

Sendo assim, faz-se necessário a presente aquisição.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, objeto de número 107, que já se encontra no Portal de Transparência Oficial, o qual poderá ser visualizado por meio do endereço eletrônico que segue:

<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>

4 – Requisitos da Contratação:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da Vigilância Sanitária, das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues e deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Os gêneros alimentícios deverão seguir estritamente as especificações, devendo os produtos estar em conformidade com o que for solicitado em edital. Podendo haver recusa do material caso não atenda os padrões técnicos exigidos.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades e itens seguem em planilha anexa, (anexo I), sendo que foram definidas com base no cardápio escolar e ficha de preparação do Setor de Nutrição.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados os processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração.

Das Formas:

- Forma 1: Realizar licitação própria.

Da Análise:

- Forma 1: É possível a realização de processo licitatório.

Conclusão:

Da opção listada acima, o Pregão Eletrônico, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades da Administração durante o prazo de vigência do Contrato, que será até 31 de dezembro do ano subsequente.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 502.270,00, o qual deverá ser compatível com o praticado no mercado, podendo variar para mais ou menos no decorrer do processo licitatório.

As pesquisas de preços e justificativas obtidas estarão anexadas ao processo.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de hortifrutigranjeiros, frutas e verduras, destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar, para os alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Mata de São João.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:



Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso, V, do art. 40, da Lei 14.133/21, que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa e o consumo anual, e deve observar o princípio do parcelamento do objeto, quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Os itens a serem adquiridos de forma semanal ou quinzenal, através de Ordem de Fornecimento, que será emitida por esta Secretaria, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a respectiva entrega.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada ao ponto de vista nutricional.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças tem baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Além disso, a oferta de legumes, frutas e verduras está de acordo com o artigo 18 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece no parágrafo 2º, que as unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar obrigatoriamente, no mínimo 520g / estudantes / semana de frutas in natura, legumes e verduras.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências a serem adotadas, visto que é uma despesa comum.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Existe a necessidade de contratação correlata de outros gêneros alimentícios e insumos para a preparação das refeições, as quais seguem em processo distintos e separados por natureza/grupo.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos devem estar acondicionados em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade da contratação ora pretendida.

Se a declaração for pela viabilidade:

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 18 de novembro de 2024.

Lessia Alves de Melo
Subcoordenadora Administrativa
Matrícula: 8763



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 454E-88B6-77E8-24A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LESSIA ALVES DE MELO (CPF 010.XXX.XXX-40) em 28/11/2024 13:58:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/454E-88B6-77E8-24A0>